



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
www.saojoao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@saojoao.pr.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 7, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

Denomina próprios Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores do Município de São João, Estado do Paraná, aprovou e, eu Clovis Mateus Cuccolotto, sanciono a seguinte Lei:

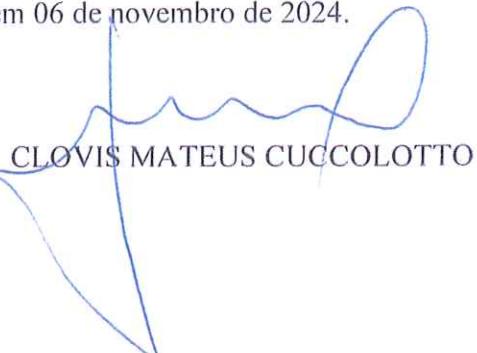
Art. 1º Fica denominado de **Complexo Esportivo Municipal Izaltino Rossi**, o espaço de uso comunitário com área construída de 12.039,97 m², contendo o Ginásio de Esportes, campo para futebol sintético, quadra poliesportiva e quadra de areia, edificado sob o lote 31-A-3-D, Imóvel Jaracatiá, do Quadro Urbano, à Rua São Francisco, 67, Bairro Monte Castelo, na cidade de São João, Estado do Paraná, como homenagem póstuma pela sua atuação em prol da comunidade Sanjoanense.

Art. 2º Fica denominado de **Centro Municipal de Eventos Gentil Bonissoni**, o espaço de uso comunitário com área de 1.167,14 m², edificado sob o lote 31-A-5, Imóvel Jaracatiá, junto ao Parque Ambiental Antônio Gasparetto, à Rua Santo Antônio, 02, Centro, na cidade de São João, Estado do Paraná, como homenagem póstuma pela sua atuação como servidor público municipal e também por ser um dos idealizadores na construção da Maior Fogueira do Brasil.

Art. 3º As despesas decorrentes da implementação desta Lei, correrão à conta das dotações do Orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 06 de novembro de 2024.


CLOVIS MATEUS CUCCOLOTTO



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300

www.saojoao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@saojoao.pr.gov.br

Mensagem nº 023/2024

São João, 06 de novembro de 2024.

**Ilma. Senhora Presidente,
Nobres Vereadores:**

Submeto à apreciação desta Casa de Leis o presente Projeto de Lei que denomina próprios Municipais:

I - Complexo Esportivo Municipal Izaltino Rossi, o espaço de uso comunitário com área construída de 12.039,97 m², contendo o Ginásio de Esportes, campo para futebol sintético, quadra poliesportiva e quadra de areia, edificado sob o lote 31-A-3-D, Imóvel Jaracatiá, do Quadro Urbano, à Rua São Francisco, 67, Bairro Monte Castelo, na cidade de São João, Estado do Paraná;

II - Centro Municipal de Eventos Gentil Bonissoni, o espaço de uso comunitário com área de 1.167,14 m², edificado sob o lote 31-A-5, Imóvel Jaracatiá, junto ao Parque Ambiental Antônio Gasparetto, à Rua Santo Antônio, 02, Centro, na cidade de São João, Estado do Paraná.

Justificativa:

1. **Izaltino Rossi** foi um dos fundadores do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São João, do qual foi Presidente por 03 vezes. Foi fundador e Presidente da Associação Rural de São João, um dos fundadores da Coasul e ocupando cargo de primeiro Presidente e demais cargos na diretoria. Um dos fundadores da Escola Marcílio Dias, participou das Diretorias da Comunidade Católica. Um dos fundadores do CTG e do Clube União Sanjoanense. Participou da emancipação política Administrativa de São João. Foi eleito Vereador duas vezes, foi Presidente da Câmara de Vereadores duas vezes. Foi fundador e fez parte da Diretoria do Clube dos Idosos São Vicente de Paula e também do Clube do Vovô e da Vovó “Viva a Vida” e com 22 anos foi como voluntário para a Itália participar da 2^a Guerra Mundial.

2. **Gentil Bonissoni** integrou o quadro de funcionários do município de São João no ano de 1998, assumindo o cargo de Chefe da Divisão de Serviços Públicos, ao qual se dedicou integralmente até o ano de 2012. Admiração e respeito o acompanharam ao longo de sua trajetória. Gentil era conhecido pelo carisma e pelo comprometimento com o trabalho, estando sempre disposto a ajudar a comunidade de São João. Um de seus feitos mais memoráveis foi a organização da tradicional fogueira de São João, que em 2010 conquistou o título de maior fogueira do Brasil, entrando para o Guinness Book.

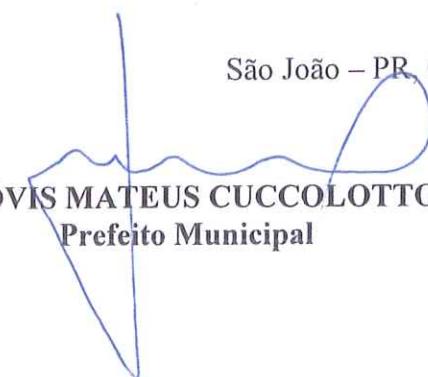
Ante ao exposto, solicitamos de Vossas Excelências que apreciem o Projeto em **regime de urgência**, visto a previsão da finalização da obra para o final do



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
www.saojoao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@saojoao.pr.gov.br

mês de novembro, aproveitando a oportunidade de renovar votos de estima e elevada consideração.

São João – PR, 06 de novembro de 2024.

CLÓVIS MATEUS CUCCOLOTTO
Prefeito Municipal